



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2022

*“Decreta Ponto Facultativo no âmbito
da Câmara Municipal de Buritis – RO”*

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022 em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois.



Adriano de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 15/06/22 A: 14/07/22
Machado